



# Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

## Lei 1818, de 16 de setembro de 2020.

Publicado em	17/09/20
Jornal	Diário em 5
Edição	297 43

*Súmula: Altera as Leis Municipais nº 1143/2011, 1216/2012, 1226/2012, 1273/2013, 1334/2013, 1339/2014, 1385/2014, 1386/2014, 1399/2014, 1492/2015, 1493/2015, 1495/2015, 1497/2015, 1498/2015, 1561/2016, 1570/2017, 1571/2017, 1591/2017, 1619/2017, 1620/2017, 1621/2017, 1648/2018, 1650/2018, 1658/2018, 1678/2018, 1717/2019 e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Juarez Votri, Prefeito Municipal do Município de Vitorino sanciono e promulgo a presente lei:

**Art. 1º.** Os artigos 1º das Leis Municipais nº 1143/2011, 1216/2012, 1226/2012, 1273/2013, 1334/2013, 1339/2014, 1385/2014, 1386/2014, 1399/2014, 1492/2015, 1493/2015, 1495/2015, 1497/2015, 1498/2015, 1561/2016, 1570/2017, 1571/2017, 1591/2017, 1619/2017, 1620/2017, 1621/2017, 1648/2018, 1650/2018, 1658/2018, 1678/2018, e 1717/2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – O artigo 1º, da Lei Municipal 1143/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 104.893,61m<sup>2</sup>(cento e quatro mil oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros), a área a ser doada é de 2.014,19 m<sup>2</sup>(dois mil e quatorze metros e dezenove centímetros quadrados. Para a empresa **LUIZ ROGERIO DOS SANTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 11.009.508/0001-77**, para a instalação de uma Fabrica de Artefatos de cimento (tanques e vasos).

II – O artigo 1º, da Lei Municipal 1216/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:



# Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 104.893,61m<sup>2</sup>(cento e quatro mil oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros quadrados), a área a ser doada é de 3.514,10 m<sup>2</sup> (três mil quinhentos e quatorze metros e dez centímetros quadrados). Para a empresa **VIA BRASIL METALURGIA E TRANSPORTES LTDA ME LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **15.221.350/0001-55**, para a instalação de uma Indústria de Atividades Relativas à Trefilação de Material Ferroso.

III – O artigo 1º, da Lei Municipal 1226/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 104.893,61m<sup>2</sup> (cento e quatro mil oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros), a área a ser doada é de 2.107,00 m<sup>2</sup> (dois mil cento e sete metros quadrados). Para a empresa **RICARDO FERNANDES LUIS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **13.586.939/0001-21**, para a instalação de uma Indústria de Projetos e Execução de Móveis sob Medida com predominância de Madeira.

IV – O artigo 1º, da Lei Municipal 1273/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 104.893,61m<sup>2</sup>(cento e quatro mil oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros), a área a ser doada é de 1.894,54 m<sup>2</sup> (mil oitocentos e noventa e quatro metros e cinqüenta e quatro centímetros quadrados). Para a empresa **STAR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TRAILERS E REBOQUES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **17.579.903/0001-71**, para a instalação de uma Indústria de Comercio por Atacado de Reboques e Semi-Reboques novos



# Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

e usados, Fabricação de Cabines, Carrocerias e Reboques para Caminhões e outros Veículos Automotores, exceto Caminhões e Ônibus.

V – O artigo 1º, da Lei Municipal 1334/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 104.893,61m<sup>2</sup> (cento e quatro mil oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros), a área a ser doada é de 3.796,71 (três mil setecentos e noventa e seis metros e setenta e um centímetros quadrados) sem área construída para a empresa **SERRARIA VITORINENSE LTDA / CNPJ: 07.064.030/0001-00** para a implantação de uma Indústria de Beneficiamento de Madeiras.

VI – O artigo 1º, da Lei Municipal 1339/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 104.893,61m<sup>2</sup>(cento e quatro mil oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros), a área a ser doada é de 2.208,87 m<sup>2</sup> (dois mil duzentos e oito metros e oitenta e sete centímetros quadrados) sem área construída para a empresa **MPL PAINÉS LTDA - CNPJ: 19.277.814/0001-04** para a implantação de uma Indústria de Fabricação de Artefatos Metálicos para Instalações Elétricas.

VII – O artigo 1º, da Lei Municipal 1385/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 104.893,61m<sup>2</sup>(cento e quatro mil oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros), a área a ser doada é de 1.965,96 m<sup>2</sup> (mil novecentos e sessenta e cinco metros e noventa e seis centímetros quadra-



# Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

dos) sem área construída para a empresa **NEUSA DE FATIMA COSTA SCHIOCHET & CIA LTDA - ME / CNPJ: 20.595.869/0001-33** para a implantação de uma Indústria de Fabricação de Peças de Ferro para Veículos Automotores e Máquinas Agrícolas, Fabricação de Estruturas e Esquadrias Metálicas e Serviços de Manutenção e Reparação Mecânicos.

VIII – O artigo 1º, da Lei Municipal 1386/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 104.893,61m<sup>2</sup>(cento e quatro mil oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros), a área a ser doada é de 1.962,24 m<sup>2</sup> (mil novecentos e sessenta e dois metros e vinte e quatro centímetros quadrados) sem área construída para a empresa **AGRICULTURA STORTI LTDA - EPP / CNPJ: 14.129.336/0001-63**, para a implantação de uma Indústria e Comércio de Agricultura de Precisão, Mapeamento Georreferenciado de Solo, Aplicação de Fertilizantes e Corretivos a Taxa Variável, Mapeamento de Produtividade, Compactação, Análises Foliaves, Físicas e Químicas do Solo e Consultoria Agrônoma.

IX – O artigo 1º, da Lei Municipal 1399/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 104.893,61m<sup>2</sup> (cento e quatro mil oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros), a área a ser doada é de 2.401,33 m<sup>2</sup> (dois mil quatrocentos e um metros e trinta e três centímetros quadrados) sem área construída para a empresa **BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP / CNPJ: 07.830.558/0001-43**, para a implantação de uma Indústria de Fabricação de Estruturas Metálicas, Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso em Construções, Fabricação de Estruturas Pré Moldadas em Concreto Armado, Obras de Engenharia Civil em Geral, Fabricação de Paver, Fabricação de Blocos de Concreto, Obras de Alvenaria, Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil, Obras de Fundações, etc.



# Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

X – O artigo 1º, da Lei Municipal 1492/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9404, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 228.467,36m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e trinta seis centímetros quadrados), A área a ser doada é de 2.466,24 m<sup>2</sup> (dois mil quatrocentos e sessenta e seis metros e vinte e quatro centímetros quadrados) sem área construída para a empresa **FLÁVIA ALZIRA DUARTE – EIRELLI / CNPJ: 21.405.866/0001-52**, para a Implantação de uma Indústria de Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas em Concreto Armado em Série sob Encomenda, Fabricação de Estruturas Metálicas, postes em Concretos, Pilares, Vigas e demais Artefatos de Cimento.

XI – O artigo 1º, da Lei Municipal 1493/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9404, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 228.467,36m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e trinta seis centímetros quadrados), A área a ser doada é de 1880,70 m<sup>2</sup> (mil oitocentos e oitenta metros e setenta centímetros quadrados) sem área construída para a empresa **L.C. DA SILVA GUEDIN-ME / CNPJ: 22.208.791/0001-82**, para a Implantação de uma Indústria de Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas em Concreto Armado compreendendo Estacas, Postes, Vigas, Aduelas e Estruturas Metálicas em geral.

XII – O artigo 1º, da Lei Municipal 1495/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9404, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 228.467,36m<sup>2</sup>(duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete



# Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

metros e trinta seis centímetros quadrados), A área a ser doada é de 1.576,92 m<sup>2</sup> (mil quinhentos e setenta e seis metros e noventa e dois centímetros quadrados) sem área construída para a empresa **SOUZACK TRANSPORTES LTDA / CNPJ: 23.081.018/0001-60**, para a Implantação de uma Indústria de Fabricação de Artefatos Diversos em Madeira e outros Artigos de Carpintaria (mesas rústicas, bancos rústicos, arranjos diversos).

XIII – O artigo 1º, da Lei Municipal 1497/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9404, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 228.467,36m<sup>2</sup>(duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e trinta seis centímetros quadrados), A área a ser doada é de 1.800,61 m<sup>2</sup> (mil e oitocentos metros e sessenta e um centímetros quadrados) sem área construída para a empresa **PEDRO CASAROTO – ME / CNPJ: 20.880.369/0001-43, CNPJ: 21.418.100/0001-02**, para a Implantação de uma Indústria de Desdobramento e Beneficiamento em Geral de Madeiras.

XIV – O artigo 1º, da Lei Municipal 1498/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9404, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 228.467,36m<sup>2</sup>(duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e trinta seis centímetros quadrados), A área a ser doada é de 1.721,46 m<sup>2</sup> (mil setecentos e vinte e um metros e quarenta e seis centímetros quadrados) sem área construída para a **empresa J.L. LANZARINI & CIA LTDA - ME / CNPJ: 23.736.442/0001-04**, para a Implantação de uma Indústria de Separação, Reciclagem e Logística de Resíduos Eletrônicos.

XV – O artigo 1º, da Lei Municipal 1561/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:



# Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 104.893.61m<sup>2</sup>(cento e quatro mil, oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros quadrados), A área a ser doada é de 1.773,82 m<sup>2</sup> (mil setecentos e setenta e três metros e oitenta e dois centímetros quadrados) sem área construída para a empresa **I. R. TONON – EIRELI / CNPJ: 26.517.914/0001-18**, para a Implantação de uma Indústria de Fabricação de peças de gesso.

XVI – O artigo 1º, da Lei Municipal 1570/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação com encargos de um terreno com barracão industrial em estrutura pré moldada com cobertura de fibrocimento de 480,00 M<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta metros quadrados), destinado a uso comercial, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 104.893.61m<sup>2</sup>(cento e quatro mil, oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros quadrados), a área a ser doada é de 2.151,54 m<sup>2</sup> (dois mil cento e oitenta e três metros e dezenove centímetros quadrados), para a empresa **VITORINENSE INDÚSTRIA METALURGICA LTDA – ME / CNPJ: 05.884.998/0001-58** para a Implantação de uma indústria de fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados.

XVII – O artigo 1º, da Lei Municipal 1571/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação com encargos de um terreno com barracão industrial em estrutura pré moldada com cobertura de fibrocimento de 480,00 M<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta metros quadrados), destinado a uso comercial, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 104.893.61m<sup>2</sup> (cento e quatro mil, oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros quadrados), a área a ser doada é de 2.341,78 m<sup>2</sup> (dois mil trezentos e cinquenta e dois metros e oitenta e dois centímetros quadrados), para a empresa **AGRO PARANÁ COMÉRCIO DE CEREAIS E TRANSPORTES – EIRELI / CNPJ:**



# Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

**24.341.186/0001-00**, para a Implantação de um comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados.

XVIII – O artigo 1º, da Lei Municipal 1591/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação com encargos de um terreno com barracão industrial em estrutura pré moldada com cobertura de fibrocimento de 480,00 M<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta metros quadrados), destinado a uso comercial, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956**, livro 02, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 104.893.61m<sup>2</sup>(cento e quatro mil, oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros quadrados), a área a ser doada é de 3.339,93 m<sup>2</sup> (três mil, trezentos e trinta e nove metros e noventa e três centímetros quadrados, para a empresa **ODILA APARECIDA VIERO PANDINI – EPP / CNPJ: 18.650.603/0001-02**, para a instalação de uma Fábrica de Embalagens Plásticas.

XIX – O artigo 1º, da Lei Municipal 1619/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação com encargos de um terreno com barracão industrial em estrutura pré moldada com cobertura de fibrocimento com área de 480,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta metros quadrados), destinado a uso comercial, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 104.893.61m<sup>2</sup>(cento e quatro mil, oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros quadrados), a área a ser doada é de 2.960,61m<sup>2</sup> (dois mil, novecentos e sessenta metros e sessenta e um centímetros quadrados), para a empresa VJC RECUPERADORA DE BOMBAS E TANQUES - EIRELI / CNPJ: 24.047.091/0001-89, para a Implantação de uma Fábrica / Indústria de tanques para armazenamento de combustível, filtros, bombas e de bacias de contenção.

XX – O artigo 1º, da Lei Municipal 1620/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:



# Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante de **Matrícula nº 9404, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 228.467,36m<sup>2</sup>(duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e trinta seis centímetros quadrados), A área a ser doada é de 1.837,54 m<sup>2</sup> (mil, oitocentos e trinta e sete metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados) sem área construída para a empresa **SUPER S DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA – ME CNPJ: 09.466.065/0001-00**, para a Implantação de uma incubadora de empresas, sendo a primeira indústria de alimentos (fabricação e distribuição de sobremesa de fruta a partir da uva).

XXI – O artigo 1º, da Lei Municipal 1621/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante de **Matrícula nº 9404, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 228.467,36m<sup>2</sup>(duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e trinta seis centímetros quadrados), A área a ser doada é de 1.122,74 m<sup>2</sup> (mil, cento e vinte e dois metros e setenta e quatro centímetros quadrados) sem área construída para a empresa **ROBERTO CARLOS ZINI 08442486909 / CNPJ: 19.691.416/0001-21**, para a Implantação de uma fábrica de placas e molduras de gesso.

XXII – O artigo 1º, da Lei Municipal 1648/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação com encargos e gravame de um terreno urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.404, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 228.467,36m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e trinta e seis centímetros quadrados), a área a ser doada é de 1.584,02 m<sup>2</sup> (mil quinhentos e oitenta e quatro metros e dois centímetros quadrados), para a empresa **FRANKLI AURO ANSOLIN ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.244.831/0001-60**, para a implantação de uma marmoraria.



# Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

XXIII – O artigo 1º, da Lei Municipal 1650/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação com encargos e gravame de um terreno urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.404, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 228.467,36m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e trinta e seis centímetros quadrados), a área a ser doada é de 1.917,86 m<sup>2</sup> (mil novecentos e dezessete metros e oitenta e seis centímetros quadrados), para a empresa **PARK DE DIVERSÕES STALLONE S/C LTDA ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 02.050.749/0001-79**, para a implantação de indústria de reforma de equipamentos e brinquedos para parques de diversão.

XXIV – O artigo 1º, da Lei Municipal 1658/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação com encargos e gravame de um terreno urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.404, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 228.467,36m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e trinta e seis centímetros quadrados), a área a ser doada é de 1.553,95 m<sup>2</sup> (mil quinhentos e cinquenta e três metros e noventa e cinco centímetros quadrados), para **GISELE CRISTIANE DA CUNHA EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF sob o n. 26.493.987/0001-17**, para a implantação de uma fábrica de esquadrias de metal e produção de artefatos de metal e vidro.

XXV – O artigo 1º, da Lei Municipal 1678/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação com encargos e gravame de um terreno urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.404, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 228.467,36m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e trinta e seis centímetros quadrados), a área a ser doada é



# Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

de 1.651,90 m<sup>2</sup> (mil seiscentos e cinquenta e um metros e noventa centímetros quadrados), para a empresa **LEOCIR RIBEIRO METALÚRGICA – ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 30.364.026/0001-80**, para a implantação de uma metalúrgica.

XXVI – O artigo 1º, da Lei Municipal 1717/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação com encargos e gravame de um terreno urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.404, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 228.467,36m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e trinta e seis centímetros quadrados), a área a ser doada é de 1.221,38 m<sup>2</sup> (mil duzentos e vinte e um metros quadrados e trinta e oito centímetros), para a empresa **ELETRO MANUTENÇÃO E VENDAS DE TRANSFORMADORES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 26.373.814/0001-65**, para a implantação de uma indústria de transformadores.

**Art. 2º.** As demais disposições das Leis Municipais 1143/2011, 1216/2012, 1226/2012, 1273/2013, 1334/2013, 1339/2014, 1385/2014, 1386/2014, 1399/2014, 1492/2015, 1493/2015, 1495/2015, 1497/2015, 1498/2015, 1561/2016, 1570/2017, 1571/2017, 1591/2017, 1619/2017, 1620/2017, 1621/2017, 1648/2018, 1650/2018, 1658/2018, 1678/2018 e 1717/2019, permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 16 de setembro de 2020.

  
Juarez Votri  
Prefeito Municipal